



RETIFICAÇÃO AO COMUNICADO AO MERCADO REFERENTE À MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 144ª EMISSÃO, EM 4 (QUATRO) SÉRIES, DA



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 04.200.649/0001-07

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 132 - Categoria S1

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar,

Cidade Monções, CEP 04571-925, São Paulo – SP

Lastreados em direitos creditórios imobiliários cedidos e devidos por TCMEP2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (CNPJ n.º 11.747.506/0001-85) e TCMEP3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (CNPJ n.º 12.322.915/0001-00)

CÓDIGO ISIN DOS CRI

1ª SÉRIE: BRPVSCCRI8T1

2ª SÉRIE: BRPVSCCRI8U9

3ª SÉRIE: BRPVSCCRI8V7

4ª SÉRIE: BRPVSCCRI8W5

O REGISTRO DA OFERTA DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE MARÇO DE 2026, SOB OS NÚMEROS:

CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/100

CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/101

CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/102

CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/103

A **Companhia Província de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria S1, sob o número 132, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM 60, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 550, 4º Andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.200.649/0001-07, (“Securitizadora” ou “Emissora” ou “Coordenador Líder”), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”), da 144ª (centésima quadragésima quarta) emissão, em 4 (quatro) séries, da Emissora (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente), vem, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), em referência ao Comunicado ao Mercado divulgado em 8 de abril de 2026, nos termos do disposto no artigo 69 da Resolução da CVM n.º 160,

de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), e da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, (“Comunicado ao Mercado Retificado”), tendo em vista a identificação de erro material, retificar as seguintes informações, em conformidade com os Documentos da Operação: (i) a quantidade de CRI emitidos no âmbito da Emissão, que corresponde a 31.663 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e três) unidades, e não 31.063 (trinta e um mil e sessenta e três unidades) unidades, como constou no Comunicado ao Mercado Retificado; e (ii) o valor total da Emissão (e, portanto, o valor total da Oferta), que corresponde a R\$ 31.663.000,00 (trinta e um milhões e seiscentos e sessenta e três mil reais), e não R\$ 31.063.000,00 (trinta e um milhões e sessenta e três mil reais), como constou no Comunicado ao Mercado Retificado.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no *Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 144ª Emissão, em 4 (Quatro) Séries, da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos e cedidos pela TCMEP2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e TCMEP3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.*, celebrado em 4 de março de 2026, conforme alterado (“Termo de Securitização”).

Obtenção do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL O CAPÍTULO “FATORES DE RISCO” DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, QUE CONTÉM A SEÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS A QUE OS INVESTIDORES DOS CRI ESTARÃO EXPOSTOS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

A REVENDA DOS CRI INTEGRALIZADOS PELOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DESTA OFERTA SOMENTE PODERÁ SER DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E NÃO PODERÁ OCORRER PARA INVESTIDORES QUALIFICADOS E AO PÚBLICO EM GERAL, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA NÃO ATENDE OS REQUISITOS PREVISTOS NOS PARÁGRAFOS 10 E 11 DO ARTIGO 33 E O INCISO III DO ARTIGO 51, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 60.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Maiores esclarecimentos acerca da Oferta podem ser obtidos junto à Emissora (também como Instituição Intermediária), nos endereços indicados abaixo, bem como perante a CVM:

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções

CEP 04571-925, São Paulo, SP

At.: Monica Fujii / Roberto Saka

Telefone: (11) 5198-2888

E-mail: monitoramento@provinciasecuritizadora.com.br; middle_office@provinciasecuritizadora.com.br

(esse último para preço unitário do ativo)

Site: www.provinciasecuritizadora.com.br – no fim da página, clicar em “Emissões” e buscar pela Emissão e a Série do ativo.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM/B3

Comissão de Valores Mobiliários – Sistema SER

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, no menu à esquerda, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Consulta de Informações”, procurar por “Companhia Província de Securitização” na coluna “Emissor”, selecionar “Certificados de Recebíveis Mobiliários” na coluna “Valor Mobiliário”, incluir o número de registro “**CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/100, CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/101, CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/102, CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/103**” na coluna “Número (Processo, 4 Registro)” clicar sobre o ícone “Filtrar”, posteriormente, clicar sobre o ícone sob a coluna “Ações”, e, localizar o “Anúncio de Início”).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – Fundos Net

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, clicar no ícone de menu da Comissão de Valores Mobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)” e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRI” e em “Securitizadora” buscar “Companhia Província de Securitização”, no campo “Nome do Certificado”, inserir “PROVINCIA CRI Emissão: Emissão: 144.” Em seguida clicar “Categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e no campo “Tipo” selecionar “Anúncio de Início de Distribuição Pública” e no “Período de Entrega”, inserir o período de “2026” até a data da busca e clicar no ícone “Filtrar” na parte inferior da tela, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”.

São Paulo, SP, 10 de abril de 2026.

Securizadora



Assessor Legal da Oferta



NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, DO ANEXO IX “CLASSIFICAÇÃO DE CRI E CRA”, DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA DO CÓDIGO DE OFERTAS”, CONFORME EM VIGOR, OS CRI SÃO CLASSIFICADOS (a) Categoria: “Residencial”, tendo em vista que os CRI são oriundos de atividade comercial relacionadas a imóveis residenciais, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso I, alínea “a” das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI; (b) Concentração: “Concentrado”, nos termos do artigo 4º, inciso II, item “b”, das referidas regras e procedimentos, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Créditos Imobiliários são devidos pelas Devedoras; (c) Tipo de Segmento: “Loteamento”, conforme descritos no Artigo 4º, inciso III, alínea “b” das referidas regras e procedimentos; e (d) Tipo de Contrato com Lastro: “Híbrido”, nos termos do Artigo 4º, inciso IV, alínea “d” das referidas regras e procedimentos, uma vez que os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários devidos nos termos dos Termos de Emissão e cedidos nos termos do Contrato de Cessão. A CLASSIFICAÇÃO ACIMA INDICADA FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.